FREGUESIA DE MAIORGA

Contrato para a "Empreitada de construção de muros para suporte de terras e construção de passeios"

---------- Aos catorze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, na sede da Junta de Freguesia de Maiorga, compareceram como outorgantes: ----------

---------- Primeiros: Vítor Sérgio Lopes Rocha, [redacted], na qualidade de Presidente da Junta e Ana Filipa Santos Cunha, [redacted], na qualidade de Tesoureiro, outorgando em representação da Junta de Freguesia, pessoa coletiva de direito público n.º 507 857 500, no uso das competências conferidas pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; ----------

---------- Segundo: A Senhora Sofia Isabel Sá Pereira da Costa Louro, [redacted], outorgando na qualidade de representante legal da firma Louro & Sá, Escavações e Transportes, LDA, com sede em Rua de Alcobaça, nº 7, Casal da Areia, 2460-392 Coz, concelho de Alcobaça, pessoa coletiva número 505503107, matriculada na Conservatória do Registo Civil de Alcobaça com o n.º [redacted]. ----------

---------- - Disse o primeiro outorgante: ----------

- que, na reunião da Junta de Freguesia de Maiorga, que também aprovou a minuta do presente contrato, foi deliberado por unanimidade adjudicar à firma Louro & Sá, Escavações e Transportes, LDA, a execução da "**Empreitada de construção de muros para suporte de terras e construção de passeios**".

---------- - que o preço dos trabalhos é de **€50.936,00 (cinquenta mil novecentos e trinta e seis euros),** acrescido de IVA à taxa legal em vigor. ----------

---------- - que os encargos do presente contrato previstos no Orçamento desta Junta de Freguesia, onde têm cabimento na dotação com a classificação orgânica 010000 e classificação económica 0701040100, e se encontram previstos no Plano Plurianual de Investimentos, para o ano de dois mil e vinte e um no Projeto e Ação PPI 05 01; ----------

------ - que ao compromisso a que respeita o presente contrato corresponde o número sequencial 206 (Duzentos e seis); ----------

------ - que o prazo de execução da empreitada é de trinta dias a contar da celebração do auto de consignação, que determina o início da obra; ----------

------ - que, nos casos omissos no presente contrato ou nos documentos que legalmente o integram, observar-se-ão os diplomas legais reguladores do regime jurídico de empreitadas de obras públicas. ----------

----------Declara o segundo outorgante, em nome da sociedade por ele representada, que se obriga a realizar os trabalhos nos termos da sua proposta e de acordo com o caderno de encargos.----------

----------Disseram ainda os outorgantes que aceitam o presente contrato nos precisos termos em que se encontra exarado, obrigando-se ao seu integral cumprimento.----------

----------Assim o disseram e outorgam.----------

----------Arquiva-se:----------

----------(ARQUIVO – EVENTUAIS DOCUMENTOS A ARQUIVAR)

----------Este contrato foi lido em voz alta na presença dos outorgantes, aos mesmos tendo sido explicado o respetivo conteúdo, do qual declararam ficar cientes, pelo que, na ordem por que foram mencionados, por eles e por mim vai ser assinado: ----------

OS PRIMEIROS OUTORGANTES

Ana Filipa Canto Cunha

O SEGUNDO OUTORGANTE

Sérgio Jorge